

Editorial

“As diversas perspectivas dos Direitos Fundamentais”

Os direitos fundamentais podem ser considerados sob diversas perspectivas. Dentre elas, podem ser vistos como direitos inerentes aos seres humanos, independentemente da época ou do lugar, ou podem ser vistos como os direitos mais importantes em um determinado ordenamento constitucional.

Do ponto de vista substancial, os direitos fundamentais são prerrogativas das pessoas necessárias para assegurar uma vida digna. Do ponto de vista formal, os direitos fundamentais constituem as matrizes de todos os demais, dando-lhes fundamento, e sem eles não se pode exercer muitos outros. Os direitos fundamentais estão garantidos pela Constituição, que dá origem e validade a todas as demais leis que criam ou garantem os demais direitos.

Os direitos fundamentais encontram-se pautados na dignidade humana, cujo valor constitucional possui um papel normativo central. A dignidade humana como um valor constitucional é o fator que une os direitos humanos como um todo¹. Ela garante a unidade normativa dos direitos humanos, que pode ser expressa de três modos: em primeiro lugar, o valor da dignidade humana serve como uma base normativa dos direitos estabelecidas na Constituição; em segundo, serve como um princípio de interpretação para a determinação do alcance dos direitos constitucionais, incluindo o direito à dignidade humana; em terceiro, o valor da dignidade humana tem um importante papel na limitação de direitos constitucionais.

As sociedades pluralistas contemporâneas são caracterizadas pela presença de uma diversidade de grupos sociais com interesses, ideologias e projetos diferentes. Porquanto cada um desses grupos não tem

¹ BARAK, Aharon. **Human dignity**: the constitutional value and the constitutional right. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. p. 103-113.

força suficiente para se fazerem exclusivo ou dominante², é conferida à Constituição não a tarefa de estabelecer diretamente um projeto pre-determinado de vida em comum, mas sim a de realizar as condições de possibilidades desta. Trata-se de um compromisso de possibilidades, ou seja, de uma proposta de soluções e coexistências possíveis.

A assimilação pelas Constituições da complexidade das relações sociais fez com que fosse utilizada uma linguagem dotada de maior abertura, apta a autorizar o intérprete a atuar com certa liberdade na fixação do conteúdo da norma jurídica.

A criação de normas constitucionais abertas, ou seja, normas com pouca densidade normativa, é uma das características das sociedades complexas, porque, diante da multiplicidade dos problemas que podem surgir, a Constituição necessita de soluções para acompanhar esse casuísmo problemático.

Esta edição da *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais* dá continuidade à sua missão de publicar artigos científicos de qualidade. Os artigos têm objetos diferentes e situam-se em patamares distintos, pois são muitos e muito diversificados os direitos das pessoas dentro da ordem constitucional, e buscam alargar o universo dialógico e contribuir para o debate crítico em torno dos direitos e das garantias fundamentais.

Na seção “Direito, Sociedade e Cultura”, encontra-se o artigo “Engels como crítico do direito e da igualdade jurídica: a luta por direitos e sua ambiguidade”, de Vitor Sartori, em que o autor trata o modo como Engels procura traçar uma oposição entre a igualdade jurídica e a igualdade social. Na mesma seção, Alejandro Knaesel Arrabal, Wilson Engelman e Milena Petters Melo avaliam, em seu estudo “Liberdade e anonimato no contexto da cibercultura”, a questão do anonimato como prática legítima – ou não – no plano das relações sociais mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação.

Na sequência, a seção “Direitos Fundamentais Sociais” traz mais dois artigos. “O custo dos direitos fundamentais: o direito à saúde frente às teorias da reserva do possível e do mínimo existencial”, de Oreonnilda de Souza e Lourival José de Oliveira, enfrenta a questão da efetividade

² ZAGREBELSKY, Gustavo. *El derecho dúctil: ley, derechos, justicia*. 8. ed. Tradução de Marina Gascón. Madri: Trotta, 2008. p. 13-14.

do direito à saúde sem olvidar os aspectos do orçamento, da repartição de competências e da separação de poder. Logo após, Luísa Nascimento Bustillo e Grasielle Augusta Ferreira Nascimento verificam como o desenvolvimento de novas tecnologias reorganizam o mundo do trabalho em seu artigo “Letramento digital: reflexos no mundo do trabalho”.

Outros dois artigos integram a seção “Violência, Sistemas Penais e Democracia”. Ana Maria Viola de Sousa e Maria Aparecida Alkimin, no estudo “Trabalho infantil no Brasil: o dilema entre a sobrevivência e a exploração”, investigam os principais fatores que sustentam o trabalho infantil e suas implicações na moldagem da estrutura social na qual está inserida a família da criança trabalhadora. E Fernanda Martins e Augusto Jobim do Amaral estudam políticas de segurança de vigilância e controles transnacionais em “Exceção, governamentalidade e políticas de segurança”.

Em seguida, Farah de Sousa Malcher e Jean-François Yves Deluchey discutem em que medida o modelo liberal de homem universal, portador de direitos naturais, promove a emancipação dos sujeitos, na seção “Grupos Invisibilizados, Memórias e Lutas pelos Direitos Humanos”, com o artigo “Da noção liberal de pessoa à refundação da cidadania universal: provocações para pensar os sujeitos e sua emancipação pelos direitos humanos”.

Na seção “Estado, Democracia Constitucional e Direitos Fundamentais” podem ser lidos mais três artigos. “A plena deliberação interna do Supremo Tribunal Federal para efetiva criação dos precedentes judiciais vinculantes estabelecidos pelo novo Código de Processo Civil”, de Peter Panutto, busca demonstrar que a não adequação do procedimento deliberativo dos tribunais causa a ineficácia desse sistema de precedentes. Depois, Géssica Adriana Ehle e Valéria Ribas do Nascimento contrapõem universalismos e relativismos jurídicos, para determinar a viabilidade da concretude da autonomia para morrer como um direito universalizável, em seu trabalho “A internacionalização do direito e o binômio ‘vida e morte’: reflexões à luz da dignidade humana e de uma cultura cosmopolita”. Ainda nesta seção, Lucas Giacomini Priule e Roberto Baptista Dias da Silva abordam, no artigo “Renúncia ao direito fundamental à nacionalidade: novas perspectivas teóricas a partir da extradição 1.462 julgada pelo STF”, a distinção entre perda da nacionalidade e renúncia, e analisam a viabilidade jurídica desta.

Por fim, o autor convidado Alberto Manuel Poletti Adorno, em seu artigo “A luta contra a epidemia de Zika, tendências jurisprudenciais e a cooperação regional no âmbito da saúde na América do Sul”, propõe a cooperação internacional e os intercâmbios de informação como alternativas para melhorar a saúde no que concerne a doenças causadas pelo *Aedes Aegypti*, em especial a epidemia de Zika.

A publicação deste volume contribui para enriquecer o debate público sobre direitos e garantias fundamentais, o qual suscita um interesse que transcende a discussão acadêmica. A relevância e a atualidade dos temas aqui desenvolvidos convidam o leitor para imergir na riqueza do seu texto. Boa leitura!

Adriano Sant'Ana Pedra

Professor da Faculdade de Direito de Vitória (graduação, mestrado e doutorado)

Doutor em Direito Constitucional (PUC/SP)

Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV)

Mestre em Física Quântica (UFES)

Pós-doutorado realizado no Centro de Direitos Humanos da Faculdade de

Direito da Universidade de Coimbra

Procurador Federal